

Docente	Escola de origem	Código	Grupo	Escola de destino	Código
Maria de Fátima da Silva Ladeira Fernandes.	ES Alcanena	401546	410	ES Vale de Cambra	402941
Juan Carlos Caldeira Marques	ES Dr. João Lopes Morais	401523	620	ES Vale de Cambra	402941
José Emanuel Duarte Pires dos Reis	ES Mem Martins	402217	430	ES Vale de Cambra	402941
Gisela Alexandra Soares Lopes	EB 2, 3/S Oliveira Frades	346299	620	ES Vale de Cambra	402941

19 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Despacho n.º 22 849/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Vale de Cambra, no uso de competências delegadas pela

directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Docente	QZP de origem	Código	Grupo	Escola de destino	Código
António Ferreira Soares	Entre Douro e Vouga	21	410	ES Vale de Cambra	402941
Helena Cristina da Silva Brazão Gonçalves do Bem e Pereira.	Viseu	18	410	ES Vale de Cambra	402941
Joana Fernandes dos Santos Vila Albino Gomes.	Entre Douro e Vouga	21	550	ES Vale de Cambra	402941
Sandra Maria Soares de Resende	Entre Douro e Vouga	21	550	ES Vale de Cambra	402941

19 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Despacho n.º 22 850/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Vale de Cambra, no uso de competências delegadas pela

directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Docente	QZP de origem	Código	Grupo	QZP de destino	Código
Ana Luísa de Almeida Valqueresma	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	410	Entre Douro e Vouga	21
António Manuel Figueiredo Jorge ...	Aveiro	01	620	Entre Douro e Vouga	21
Filipe Pinheiro Soares Correia	Oeste	19	550	Entre Douro e Vouga	21
Luís Henrique Ferreira Duarte	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	550	Entre Douro e Vouga	21

19 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo

Aviso n.º 18 783/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo, abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	Início
Sónia Cristina Rodrigues	230 — Ciênc./Mat.	1-9-2006
Domingas Chaves da Silva Alves ...	290 — EMRC	1-9-2006
Sandra Cristina Martins Lopes ...	500 — Mat.	1-9-2006
Laura Azevedo Ribeiro	500 — Mat.	1-9-2006
Patrícia Isabel Magalhães de Araújo	510 — Físico-Química	2-10-2006
Cármen Anabela Ribeiro Carvalho	520 — Biologia	1-9-2006

13 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Sapateiro Oliveira Ribeirinha Pires*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Despacho n.º 22 851/2007

Por meu despacho de 25 de Agosto de 2007 e de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeadamente no seu n.º 6, nomeio, em regime de substituição, a auxiliar de acção educativa Maria de Fátima Domingues Cunha Rodrigues encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, por um período de seis meses, a iniciar em 1 de Setembro de 2007.

25 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Marzovelos — Viseu

Despacho (extracto) n.º 22 852/2007

Por despacho da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação de 28 de Agosto de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 107.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março,